



ESPA

Entidade de Serviços Partilhados
da Administração Pública, I.P.

Apuramento de Poupanças no Sistema Nacional de Compras Públicas - 2012

Março de 2013

Índice

1	Introdução.....	3
1.1	Contexto	3
1.2	Evolução do Modelo de Cálculo de Poupanças	3
2	Cálculo das poupanças.....	3
2.1	Definição de poupança	3
2.1.1	Poupança transacional.....	4
2.1.2	Poupança processual.....	4
2.1.3	Poupança global	5
2.2	Reconhecimento de poupanças.....	5
2.3	Metodologia	6
3	Poupanças parciais apuradas em 2012	6
3.1	Poupança global	6
3.2	Poupança transacional.....	8
3.3	Poupança processual	8
3.4	Poupanças apuradas por entidade centralizadora	9

1 Introdução

1.1 Contexto

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), cuja criação foi concretizada através do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, tem por missão assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, bem como conceber, gerir e avaliar o sistema nacional de compras e assegurar a gestão do PVE, apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do Ministério das Finanças, garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica dos respetivos serviços e organismos.

Neste contexto, uma das principais orientações estratégicas da eSPap traduz-se no contributo para o reequilíbrio das contas públicas, consubstanciado no curto prazo na geração de poupanças e, no médio prazo, num melhor controlo e otimização da despesa de compras de bens e serviços transversais e da gestão de veículos do Estado.

O presente documento pretende efetuar a identificação e quantificação das poupanças obtidas pelo Estado através do SNCP e da gestão centralizada do PVE.

O ponto 3 do presente documento apresenta a informação que irá ser integrada em capítulo autónomo a constar do reporte anual da eSPap relativo ao ano de 2012.

1.2 Evolução do Modelo de Cálculo de Poupanças

O Modelo de Cálculo de Poupanças no SNCP 2008-2010 foi concebido pela ANCP em finais de 2008, tendo sido aprovado pela Tutela através do Despacho n.º 60/09/SETF, de 20 de janeiro de 2009.

A adoção do Modelo visou dotar o SNCP de um instrumento de medida do seu desempenho tendo como principais pressupostos de facto, a realização de um número significativo de novos acordos quadro (primeira geração) para categorias de bens e serviços transversais – tendo em atenção a previsão anual de bens e serviços a adquirir – bem como o resultado das negociações efetuadas nos procedimentos de contratação ao abrigo dos mencionados acordos quadro.

2 Cálculo das poupanças

2.1 Definição de poupança

Considera-se poupança a redução dos gastos do Estado com a aquisição de determinados bens e serviços transversais, decorrente da celebração de acordos quadro, de aquisições agregadas e centralizadas ao seu abrigo e da implementação e consolidação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Por outras palavras, pretende-se medir o ganho implícito na organização do SNCP com vista à redução da despesa pública, materializado através dos seguintes eixos de atuação:

- Maximizar a criação de valor da despesa pública através da potenciação do poder negocial, designadamente como consequência da agregação de necessidades;
- Minimizar os custos de transação (uniformização, normalização, racionalização, automatização).

Assim, define-se como poupança toda e qualquer redução de despesa que seja obtida:

- Como resultado das negociações efetuadas pelas entidades adjudicantes no âmbito de consultas ao abrigo dos acordos quadro, designada por poupança transacional;
- Na sequência de processos de compra centralizados e mais eficientes, em resultado da criação do SNCP, designada por poupança processual.

A poupança global gerada pelo SNCP corresponderá ao somatório destas duas parcelas.

De notar que a definição acima apresentada assenta exclusivamente em poupanças financeiramente mensuráveis. Com efeito, face à dificuldade de medição de elementos intangíveis, potencialmente enquadráveis no conceito de poupança, optou-se pela sua exclusão.

2.1.1 Poupança transacional

O cálculo da poupança transacional refere-se à poupança obtida em cada adjudicação feita ao abrigo de um acordo quadro e é baseado na seguinte fórmula:

$$(P_1 - P_2) \times q$$

Em que:

- P_1 é o menor valor entre o melhor preço do acordo quadro em vigor, isto é, o melhor preço apresentado para determinado bem ou serviço pelos fornecedores qualificados/selecionados ao abrigo do acordo quadro, e o valor histórico obtido por determinada entidade para a aquisição desse bem ou serviço;
- P_2 é o preço registado numa adjudicação feita na sequência de uma consulta ao abrigo do acordo quadro em vigor;
- q é a quantidade do bem ou serviço adjudicada em resultado da referida consulta.

2.1.2 Poupança processual

O valor da poupança processual decorre de processos de compra centralizados e mais eficientes, através da agregação das necessidades de vários organismos num só procedimento aquisitivo, eliminando assim um procedimento por cada organismo abrangido.

A introdução das Plataformas Eletrónicas de Contratação veio esbater a diferença de esforço entre a condução de um procedimento de aquisição por ajuste direto ou por concurso público.

Assim, e para efeitos do cálculo da poupança processual, assumiu-se, à semelhança dos anos anteriores, que o custo médio por procedimento aquisitivo (V_{AQ}) foi de 905 euros. A valorização dos procedimentos aquisitivos ao abrigo dos acordos quadro foi feita com base num cabaz de cerca de 30 procedimentos já realizados, para os quais foi identificado o esforço necessário em termos de horas/homem, desde a conceção das peças do procedimento até à conclusão da adjudicação. Assim, considerando que o procedimento que teria sido conduzido na ausência de acordo quadro seria o ajuste direto, a poupança processual (P_p) resulta da seguinte fórmula:

$$V_{AQ} \times (n-1)$$

Em que n representa o número de entidades adjudicantes ao abrigo de um procedimento de agregação.

2.1.3 Poupança global

Ao consolidar as fontes de poupança acima descritas, chega-se então à fórmula de cálculo da poupança global gerada pelo SNCP:

$$\sum_{i=1}^n (P_{1i} - P_{2i}) \times q_i + \sum_{i=1}^n P_{pi}$$

Em que i representa cada adjudicação feita ao abrigo de um determinado acordo quadro em vigor.

2.2 Reconhecimento de poupanças

Importa ainda identificar as condições comuns de reconhecimento das poupanças obtidas, ou seja, cenários mediante os quais uma redução de preços é ou não reconhecida como uma poupança efetivamente gerada pelo SNCP.

Assim, estabelecem-se os seguintes pressupostos transversais de reconhecimento das poupanças:

- Este cálculo anual efetua a mensuração possível do valor das poupanças obtidas pelo Estado Português resultantes da criação do SNCP e não o valor da redução dos gastos globais do Estado com as várias categorias de bem e serviços transversais abrangidos pelos acordos quadro geridos pela eSPap. Assim, não existirá necessariamente uma ligação direta entre este cálculo e as Contas Nacionais da Economia Portuguesa;
- Não se considera o conceito de investimento ou de custos plurianuais neste contexto, pelo que a poupança é reconhecida no ano em que é feita a adjudicação;
- O cálculo da poupança transacional é elaborado com base nos dados da adjudicação e não da compra efetiva. Assim, e nos casos em que o valor da compra divirja, por defeito ou por excesso, do valor da adjudicação, esse diferencial não será considerado

no âmbito deste cálculo anual de poupanças, por dificuldades inerentes ao controlo dessa fase do processo.

2.3 Metodologia

O apuramento dos dados necessários ao cálculo das poupanças tem por base a informação disponível e recebida das entidades adjudicantes através do Sistema de Recolha e Validação de Informação (SRVI).

A metodologia de apuramento de poupanças parciais alcançadas assenta nos seguintes critérios:

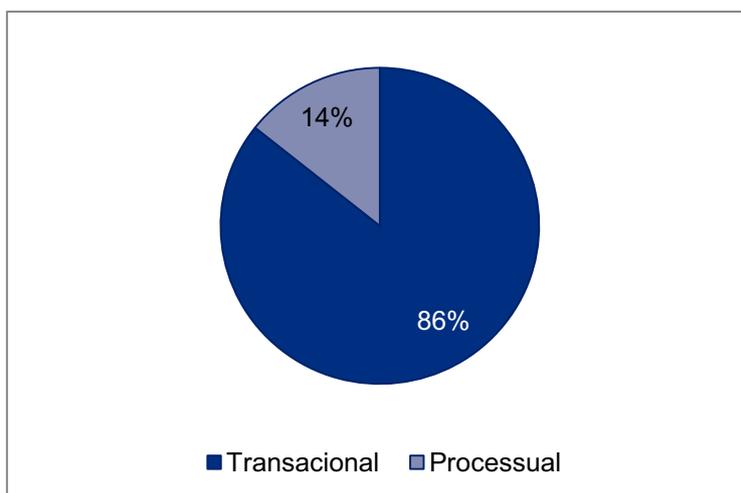
- Adjudicações efetuadas no período 1 de Janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012;
- Relatórios de contratação enviados pelas UMCs e outras entidades adjudicantes e validados pela eSPap até 25 de fevereiro de 2013;
- Não foram consideradas 'poupanças negativas', ou seja, situações em que o valor da adjudicação é superior ao melhor preço do acordo quadro dessa categoria de bem ou serviço;
- Assumiu-se que a introdução da obrigatoriedade de utilização de Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública, ocorrida em novembro de 2009 (posterior portanto à criação do Modelo de Poupanças 2008-2010), anulou a diferença de esforço entre a condução de um procedimento de aquisição por ajuste direto ou por concurso público. Por esta razão, no apuramento de poupanças para o ano de 2012 não foram consideradas quaisquer poupanças eventualmente obtidas em virtude de se conduzirem procedimentos aquisitivos ao abrigo dos acordos quadro, ao invés de concursos públicos ou outros procedimentos mais complexos, que seriam necessários tendo em conta o valor previsto da adjudicação.

3 Poupanças parciais apuradas em 2012

3.1 Poupança global

Para o período de referência, a poupança global, que resulta do somatório das parcelas de poupança transacional e processual, apurada ultrapassou os 25 milhões de Euros com a seguinte desagregação:

Poupança	Valor
Transacional	22.188.992,36 €
Processual	3.586.341,79 €
Total	25.775.334,15 €



Acordo Quadro	Poupança Global
Papel, Econ. E Cons. de Impressão	4.913.262,87 €
Serviço de Voz e Dados em Local Fixo	4.125.441,17 €
Serviço Móvel Terrestre	3.803.514,72 €
Higiene e Limpeza	2.974.607,98 €
Licenciamento de Software	2.563.050,20 €
Vigilância e Segurança	1.661.712,12 €
Refeições Confeccionadas	1.504.234,24 €
Eletricidade	1.060.528,30 €
Cópia e Impressão	944.221,28 €
Combustíveis Rodoviários	834.423,49 €
Equipamento Informático	610.869,57 €
Mobiliário	458.340,42 €
Seguro Automóvel	157.059,30 €
Viagens e Alojamento	135.754,32 €
Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública	28.314,18 €
Total	25.775.334,15 €

De destacar as poupanças gerada pelos acordos quadro de comunicações (SVDLF e SMT) que conjuntamente representam cerca de 31% da poupança global apurada.

3.2 Poupança transacional

A poupança transacional resulta das negociações efetuadas pelas entidades adjudicantes no âmbito de procedimentos aquisitivos ao abrigo dos acordos quadro e o seu valor ascendeu a cerca de 21,5 milhões de euros, conforme detalhado no quadro seguinte.

Acordo Quadro	Poupança Transacional
Serviço de Voz e Dados em Local Fixo	4.006.017,07 €
Papel, Econ. E Cons. de Impressão	3.877.349,31 €
Serviço Móvel Terrestre	3.653.329,87 €
Licenciamento de Software	2.558.526,56 €
Higiene e Limpeza	2.060.832,70 €
Vigilância e Segurança	1.574.858,23 €
Refeições Confeccionadas	1.504.234,24 €
Eletricidade	894.058,35 €
Cópia e Impressão	815.749,90 €
Combustíveis Rodoviários	541.291,62 €
Mobiliário	320.821,76 €
Equipamento Informático	285.167,49 €
Viagens e Alojamento	70.613,90 €
Plataformas Eletrónicas de Contratação	25.600,00 €
Seguro Automóvel	541,36 €
Total	22.188.992,36 €

Deste valor, destacam-se novamente as parcelas correspondentes aos acordos quadro de comunicações (SVDLF e SMT), que em conjunto representam 35% da poupança transacional apurada para o ano de 2012.

3.3 Poupança processual

A poupança processual, obtida na sequência de processos de compra centralizados e mais eficientes em resultado da criação do SNCP e da centralização de aquisições, totalizou 3,6 milhões de euros, de acordo com a seguinte segmentação por acordo quadro:

Acordo Quadro	Poupança Processual
Papel, Econ. E Cons. de Impressão	1.035.913,56 €
Higiene e Limpeza	913.775,28 €
Equipamento Informático	325.702,08 €
Combustíveis Rodoviários	293.131,87 €
Eletricidade	166.469,95 €
Seguro Automóvel	156.517,94 €
Serviço Móvel Terrestre	150.184,85 €
Mobiliário	137.518,66 €
Cópia e Impressão	128.471,38 €
Serviço de Voz e Dados em Local Fixo	119.424,10 €

Vigilância e Segurança	86.853,89 €
Viagens e Alojamento	65.140,42 €
Licenciamento de Software	4.523,64 €
Plataformas Eletrónicas de Contratação	2.714,18 €
Total	3.586.341,79 €

Deste montante, destacam-se as parcelas correspondentes aos acordos quadro de Papel, Economato e Consumíveis de Impressão (PECI) e Higiene e Limpeza (HL) que representam 54% da poupança processual apurada para o período em vigor.

3.4 Poupanças apuradas por entidade centralizadora

As poupanças apuradas por entidades centralizadoras em aquisições efetuadas no período em vigor ao abrigo dos acordos quadro da eSPap, representam 88,9% do valor das poupanças obtidas, num total superior a 22 milhões de euros, tal como apresentado no quadro seguinte:

Entidade agregadora	Poupança Transacional	Poupança Processual	Poupança Global
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	9.157.697,00 €	1.272.952,30 €	10.430.649,30 €
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	4.171.419,08 €	276.846,77 €	4.448.265,85 €
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde	1.681.792,60 €	496.695,67 €	2.178.488,27 €
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.	2.153.186,54 €	- €	2.153.186,54 €
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	916.759,52 €	147.470,66 €	1.064.230,18 €
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	726.641,52 €	111.281,54 €	837.923,06 €
Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência	- €	799.779,55 €	799.779,55 €
Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social	512.132,48 €	111.281,54 €	623.414,02 €
Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Emprego	9.602,23 €	220.753,63 €	230.355,86 €
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	87.110,30 €	49.760,04 €	136.870,34 €
Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	39.100,97 €	14.475,65 €	53.576,62 €
Agência Nacional de Compras Públicas, E.PE.	481,36 €	19.904,02 €	20.385,38 €
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	- €	9.952,01 €	9.952,01 €
Total	19.455.923,60 €	3.531.153,38€	22.987.076,98 €

De destacar as aquisições efetuadas ao abrigo dos acordos quadro da eSPap, pela UMC do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério das Finanças que representaram para o período em análise, cerca de 65% do montante apurado.